



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CNPJ: 18.602.037/0001-55 – Insc. Est. Isento

São Gotardo – Minas Gerais

PARECER TÉCNICO Nº 039/2024 – SISAMAM

REQUERENTE: SILVIA HELENA VARGAS

ENDEREÇO: AV. PREFEITO EROTIDES BATISTA, Nº 1812, BAIRRO SOL NASCENTE, SÃO GOTARDO/MG

MOTIVO DO PARECER: AUTORIZAÇÃO PARA CORTE DE ÁRVORE

Em vistoria à Avenida Prefeito Erotides Batista, Nº 1812, Bairro Sol Nascente, neste município, no dia 09 de agosto de 2024, conforme solicitado no Requerimento Nº 029/2024 SISAMAM, foi constatado que no interior do imóvel existem 02 (duas) árvores de grande porte da espécie Eucalipto (Nome Científico: *Eucalyptus globulus*), para as quais solicita-se a autorização para o **corte**. Segue o registro fotográfico no momento da vistoria e fotos recebidas pela requerente:

Figura 01: Espécie Eucalipto (Nome Científico: *Eucalyptus globulus*).



Fonte: SISAMAM (Registro em 09/08/2024).

Figura 02: Espécie Eucalipto (Nome Científico: *Eucalyptus globulus*).



Fonte: SISAMAM (Registro em 09/08/2024).

Figura 03: Espécie Eucalipto.



Fonte: Requerente (Registro em 09/08/2024).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CNPJ: 18.602.037/0001-55 – Insc. Est. Isento

São Gotardo – Minas Gerais

DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

- i. É uma espécie de grande porte;
- ii. Não é uma espécie indicada para arborização urbana;
- iii. Os indivíduos arbóreos apresentam grande número de galhos sem manutenção;
- iv. Estão localizadas no interior do imóvel, próximo ao muro de divisa da propriedade;
- v. Estão em boas condições fisiológicas.

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista o diagnóstico ambiental, justifica-se o corte dos indivíduos para sanar os danos causados ao muro de divisa da propriedade. A decisão de remover a espécie foi tomada após uma avaliação cuidadosa dos impactos ambientais e urbanísticos envolvidos.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, o Sistema Municipal do Meio Ambiente – SISAM, após vistoria e respeitando os princípios de interesse público de segurança, razoabilidade e proporcionalidade, **AUTORIZA o CORTE de 02 (duas) árvores da espécie EUCALIPTO (Nome científico: *Eucalyptus globulus*), que estão localizadas no interior da propriedade localizado à Avenida Prefeito Erotides Batista, Nº 1812, Bairro Sol Nascente, neste município, de responsabilidade de SILVIA HELENA VARGAS.**

Convém ressaltar que:

- *Segundo a Lei nº 9.605/1998, a penalidade para quem modifica, danifica ou destrói ninho é de, no mínimo, 06 meses a 01 ano de detenção e multa; portanto, árvores com ninhos ocupados por aves não podem ser suprimidas ou podadas no local do ninho.*

A Prefeitura Municipal de São Gotardo não realiza podas/cortes de árvores na área interna de imóveis particulares, apenas em áreas públicas, exceto calçadas. Este parecer técnico tem validade de 90 (noventa) dias a contar da data de impressão deste documento.

São Gotardo/MG, 14 de agosto de 2024.

LÁZARO FELIPE DE SOUZA BRAZ
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável
SISMAM